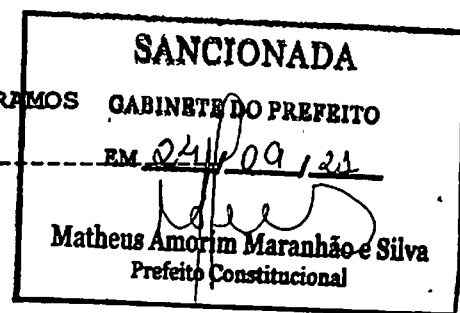




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ nº 01.612.384/0001-66



Lei nº402/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL

2014 – AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL – COVID 19

Fonte 1993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3350.43.99	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.050,20
3390.31.99	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	48.200,78
Sub Total	60.250,98

TOTAL **60.250,98**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

São José dos Ramos, 24 de setembro de 2021.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional